

**L E I N° 1.682/15**

*ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 14.707,00 (quatorze mil, setecentos e sete reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>1200</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.004	Aplicação de Recursos do FNAS	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$14.707,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes.

<b>0600</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamentos / Confissões de Dívidas / Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	R\$14.707,00
Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente		

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (23.03.2015).

**Walter Tenan**

Prefeito